DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 3.027, de 18 de junho de 2018

www.martinopolis.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/martinopolis

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Portarias 2
Licitações e Contratos 10
Aviso de Licitação - Retificação / Rerratificação 10
Homologação / Adjudicação 11
Advertências / Notificações 18
Portarias DEMTRAM 18
Conselhos Municipais 24
Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência 24
Conselho Municipal de Saúde 27

Poder Legislativo 29
Comunicados 29

EXPEDIENTE

O Diário Oficial Eletrônico de Martinópolis – SP – DOEM, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Martinópolis – SP – DOEM poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.martinopolis.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/martinopolis
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Martinópolis
CNPJ 44.855.443/0001-30
Avenida Coronel João Gomes Martins, 525
Telefone: (18) 3275-9500
Site: www.martinopolis.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/martinopolis

Câmara Municipal de Martinópolis
CNPJ 46.426.573/0001-82
Rua José Maria Sanches, 539, Centro
Telefone: (18) 3275-1412
Site: www.camaramartinopolis.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Martinópolis garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.martinopolis.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/martinopolis

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Portarias

P O R T A R I A
Nº 41.626, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2026.

GABRIEL VALÕES SANTOS, Prefeito do Município de Martinópolis, Estado de São Paulo, usando das atribuições que por Lei lhe são conferidas etc...

R E S O L V E

I- EXONERAR, a partir desta data, FELIPE ANGELOSI CRUZ, do cargo de "ESCRITURÁRIO", a pedido.

II- O servidor acima mencionado foi nomeado através da Portaria nº 40.031/2026.

Prefeitura do Município de Martinópolis, 11 de novembro de 2026.

GABRIEL VALÕES SANTOS
Prefeito

Registrada neste Departamento no livro competente, publicada por Edital no lugar público de costume, na data supra.

ADRIELLY DA SILVA PINHEIRO
Diretor do Departamento de Gestão Institucional e Expediente

.....

P O R T A R I A
Nº 41.627, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2026.

GABRIEL VALÕES SANTOS, Prefeito do Município de Martinópolis, Estado de São Paulo, usando das atribuições que por Lei lhe são conferidas etc...

R E S O L V E

I- EXONERAR, a partir desta data, MARIA JOSÉ SILVA, do cargo de "ARRECADADOR DE PEGÁGIO", a pedido;

II- A servidora acima mencionada foi nomeada através da Portaria nº 19.263/2010.

Prefeitura do Município de Martinópolis, 11 de novembro de 2026.

GABRIEL VALÕES SANTOS
Prefeito

Registrada neste Departamento no livro competente, publicada por Edital no lugar público de costume, na data supra.

ADRIELLY DA SILVA PINHEIRO
Diretor do Departamento de Gestão Institucional e Expediente

.....

P O R T A R I A
Nº 41.628, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2026.

GABRIEL VALÕES SANTOS, Prefeito do Município de Martinópolis, Estado de São Paulo, usando das atribuições que por Lei lhe são conferidas etc...

R E S O L V E

I- NOMEAR, a partir desta data, MARIA JOSE SILVA, para lotar o cargo de "ESCRITURÁRIO I", em virtude de ter obtido a 0025ª colocação no Concurso Público 01/2024, realizado em 01 e 02 de junho de 2024, de acordo com o disposto no art. 37, da Constituição da República Federativa do Brasil.

II- O início do exercício se dará em 12/11/2026.

Prefeitura do Município de Martinópolis, 11 de novembro de 2026.

GABRIEL VALÕES SANTOS
Prefeito

Registrada neste Departamento no livro competente, publicada por Edital no lugar público de costume, na data supra.

ADRIELLY DA SILVA PINHEIRO
Diretor do Departamento de Gestão Institucional e Expediente

.....

P O R T A R I A
Nº 41.629, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2026.

GABRIEL VALÕES SANTOS, Prefeito do Município de Martinópolis, Estado de São Paulo, usando das atribuições que por Lei lhe são conferidas etc...

CONSIDERANDO, que CASSIO SOUZA FIGUEIREDO, fora nomeado em 27/02/2020, através da Portaria nº 32.300/2020 e teve seu início de exercício em 28/02/2020, para lotar o cargo de "OPERÁRIO", em virtude de aprovação no Concurso Público Municipal nº 01/2019, realizado nos dias 24 de março de 2019, conforme Decreto nº 5.561/2019, de acordo com o Artigo 37, da Constituição da Republica Federativa do Brasil;

CONSIDERANDO, que o art. 41, da Constituição Federal, exige o prazo de 03 (três) anos de estágio probatório, e que o mesmo se verificou;

CONSIDERANDO, que o referido servidor esteve designado em cargo comissionado nos períodos de: 27/02/2020 a 25/06/2024 (Encarregado de Convênios e Contratos), de 29/01/2025 a 28/08/2025 (Encarregado de Serviços Médicos), de 29/08/2025 até a presente data, Função Gratificada (Coordenador do Setor de Transportes da Saúde).

CONSIDERANDO, as orientações do Memorando nº 7.491/2026;

CONSIDERANDO, que nos termos do art. 41, § 4º, da Constituição Federal a avaliação de desempenho do servidor em estágio probatório é imprescindível para a aquisição da estabilidade;

CONSIDERANDO, que o servidor acima nomeado fora rigorosamente avaliado e classificado pelas Comissões constituídas pelas Portarias nºs 33.176/2020 e 40.831/2026, nos termos da Lei Complementar nº 38/2003, que por sua vez estabelece critérios de aferimento da capacidade laborativa;

R E S O L V E

DECLARAR, a contar de 28/02/2023, a ESTABILIDADE NO SERVIÇO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS – SP, de CASSIO SOUZA FIGUEIREDO, RG 47.XXX.XXX-5 SSP/SP, ocupante do cargo de "OPERÁRIO", nos termos preceituados pelo art. 41, da Constituição Federal.

Prefeitura do Município de Martinópolis, 11 de novembro de 2026.

GABRIEL VALÕES SANTOS
Prefeito

Registrada neste Departamento no livro competente, publicada por Edital no lugar público de costume, na data supra.

ADRIELLY DA SILVA PINHEIRO
Diretor do Departamento de Gestão Institucional e Expediente

.....

P O R T A R I A
Nº 41.630, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2026.

GABRIEL VALÕES SANTOS, Prefeito do Município de Martinópolis, Estado de São Paulo, usando das atribuições que por Lei lhe são conferidas etc...

CONSIDERANDO, a informação procedente do Departamento de Recursos Humanos, que trata da evolução funcional de EVA APARECIDA MARTINS DA COSTA;

CONSIDERANDO, que a servidora, EVA APARECIDA MARTINS DA COSTA, RG 9.XXX.XXX, lotada no cargo de "COSTUREIRA", Referência 07, Grau "D", preenche os requisitos dos art.s 145, 147 e 148, da Lei Complementar Municipal nº 423/2025;

CONSIDERANDO, o dever de obediência aos princípios básicos da Administração Pública elencados no art. 37 da CF/88, art. 111 da Constituição Bandeirante e art. 83 da LOM;

CONSIDERANDO, a LC 38/2003, LCF 226/2026 e Parecer Jurídico Referencial 03/2026, com a contagem do período da LCF 173/2020, justifica o ano do direito adquirido em 2026;

R E S O L V E

ENQUADRAR, por evolução funcional na espécie de promoção por assiduidade, com fundamento da Lei Complementar Municipal nº 423/2025, a remuneração da servidora ocupante do cargo acima para o Grau "C", da Referência 08, da tabela constante da Lei Complementar nº 423/2025, e respectivas alterações.

Prefeitura do Município de Martinópolis, 11 de novembro de 2026.

GABRIEL VALÕES SANTOS
Prefeito

Registrada neste Departamento no livro competente, publicada por Edital no lugar público de costume, na data supra.

ADRIELLY DA SILVA PINHEIRO
Diretor do Departamento de Gestão Institucional e Expediente

.....

P O R T A R I A
Nº 41.631, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2026.

GABRIEL VALÕES SANTOS, Prefeito do Município de Martinópolis, Estado de São Paulo, usando das atribuições que por Lei lhe são conferidas etc...

CONSIDERANDO, a informação procedente do Departamento de Recursos Humanos, que trata da evolução funcional de FABIANA SCAVULLO IZAIAS;

CONSIDERANDO, que a servidora, FABIANA SCAVULLO IZAIAS, RG 34.XXX.XXX-1, lotada no cargo de "FISCAL DE POSTURAS", Referência 10, Grau "D", preenche os requisitos dos art.s 145, 147 e 148, da Lei Complementar Municipal nº 423/2025;

CONSIDERANDO, o dever de obediência aos princípios básicos da Administração Pública elencados no art. 37 da CF/88, art. 111 da Constituição Bandeirante e art. 83 da LOM;

CONSIDERANDO, a LC 38/2003, LCF 226/2026 e Parecer Jurídico Referencial 03/2026, com a contagem do período da LCF 173/2020, justifica o ano do direito adquirido em 2022;

R E S O L V E

ENQUADRAR, por evolução funcional na espécie de promoção por assiduidade, com fundamento da Lei Complementar Municipal nº 423/2025, a remuneração da servidora ocupante do cargo acima para o Grau "C", da Referência 11, da tabela constante da Lei Complementar nº 423/2025, e respectivas alterações.

Prefeitura do Município de Martinópolis, 11 de novembro de 2026.

GABRIEL VALÕES SANTOS
Prefeito

Registrada neste Departamento no livro competente, publicada por Edital no lugar público de costume, na data supra.

ADRIELLY DA SILVA PINHEIRO
Diretor do Departamento de Gestão Institucional e Expediente

.....

P O R T A R I A
Nº 41.632, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2026.

GABRIEL VALÕES SANTOS, Prefeito do Município de Martinópolis, Estado de São Paulo, usando das atribuições que por Lei lhe são conferidas etc...

CONSIDERANDO, a informação procedente do Departamento de Recursos Humanos, que trata da evolução funcional de MARIA DE FÁTIMA BARBOSA;

CONSIDERANDO, que a servidora, MARIA DE FÁTIMA BARBOSA, RG 32.XXX.XXX-2, lotada no cargo de "OPERÁRIO", Referência 04, Grau "A", preenche os requisitos dos art.s 145, 147 e 148, da Lei Complementar Municipal nº 423/2025;

CONSIDERANDO, o dever de obediência aos princípios básicos da Administração Pública elencados no art. 37 da CF/88, art. 111 da Constituição Bandeirante e art. 83 da LOM;

CONSIDERANDO, a LC 38/2003, LCF 226/2026 e Parecer Jurídico Referencial 03/2026, com a contagem do período da LCF 173/2020, justifica o ano do direito adquirido em 2022;

R E S O L V E

ENQUADRAR, por evolução funcional na espécie de

promoção por assiduidade, com fundamento da Lei Complementar Municipal nº 423/2025, a remuneração da servidora ocupante do cargo acima para o Grau "A", da Referência 05, da tabela constante da Lei Complementar nº 423/2025, e respectivas alterações.

Prefeitura do Município de Martinópolis, 11 de novembro de 2026.

GABRIEL VALÕES SANTOS
Prefeito

Registrada neste Departamento no livro competente, publicada por Edital no lugar público de costume, na data supra.

ADRIELLY DA SILVA PINHEIRO
Diretor do Departamento de Gestão Institucional e Expediente

.....

P O R T A R I A
Nº 41.633, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2026.

GABRIEL VALÕES SANTOS, Prefeito do Município de Martinópolis, Estado de São Paulo, usando das atribuições que por Lei lhe são conferidas etc...

CONSIDERANDO, a informação procedente do Departamento de Recursos Humanos, que trata da evolução funcional de NAZARÉ PEREIRA DA SILVA;

CONSIDERANDO, que a servidora, NAZARÉ PEREIRA DA SILVA, RG 25.XXX.XXX-2, lotada no cargo de "SERVENTE I", Referência 04, Grau "E", preenche os requisitos dos art.s 145, 147 e 148, da Lei Complementar Municipal nº 423/2025;

CONSIDERANDO, o dever de obediência aos princípios básicos da Administração Pública elencados no art. 37 da CF/88, art. 111 da Constituição Bandeirante e art. 83 da LOM;

CONSIDERANDO, a LC 38/2003, LCF 226/2026 e Parecer Jurídico Referencial 03/2026, com a contagem do período da LCF 173/2020, justifica o ano do direito adquirido em 2025;

R E S O L V E

ENQUADRAR, por evolução funcional na espécie de promoção por assiduidade, com fundamento da Lei Complementar Municipal nº 423/2025, a remuneração da servidora ocupante do cargo acima para o Grau "D", da Referência 05, da tabela constante da Lei Complementar nº 423/2025, e respectivas alterações.

Prefeitura do Município de Martinópolis, 11 de novembro de 2026.

GABRIEL VALÕES SANTOS
Prefeito

Registrada neste Departamento no livro competente, publicada por Edital no lugar público de costume, na data supra.

ADRIELLY DA SILVA PINHEIRO
Diretor do Departamento de Gestão Institucional e Expediente

.....

P O R T A R I A
Nº 41.634, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2026.

GABRIEL VALÕES SANTOS, Prefeito do Município de Martinópolis, Estado de São Paulo, usando das atribuições que por Lei lhe são conferidas etc...

CONSIDERANDO, a informação procedente do Departamento de Recursos Humanos, que trata da evolução funcional de REDER AUGUSTO CLEMENTINO DE BRITO;

CONSIDERANDO, que o servidor, REDER AUGUSTO CLEMENTINO DE BRITO, RG 47.XXX.XXX-8, lotado no cargo de "INSTRUTOR DE INFORMÁTICA", Referência 09, Grau "B", preenche os requisitos dos art.s 145, 147 e 148, da Lei Complementar Municipal nº 423/2025;

CONSIDERANDO, o dever de obediência aos princípios básicos da Administração Pública elencados no art. 37 da CF/88, art. 111 da Constituição Bandeirante e art. 83 da LOM;

CONSIDERANDO, a LC 38/2003, LCF 226/2026 e Parecer Jurídico Referencial 03/2026, com a contagem do período da LCF 173/2020, justifica o ano do direito adquirido em 2026;

R E S O L V E

ENQUADRAR, por evolução funcional na espécie de promoção por assiduidade, com fundamento da Lei Complementar Municipal nº 423/2025, a remuneração do servidor ocupante do cargo acima para o Grau "A", da Referência 10, da tabela constante da Lei Complementar nº 423/2025, e respectivas alterações.

Prefeitura do Município de Martinópolis, 11 de novembro de 2026.

GABRIEL VALÕES SANTOS
Prefeito

Registrada neste Departamento no livro competente, publicada por Edital no lugar público de costume, na data supra.

ADRIELLY DA SILVA PINHEIRO
Diretor do Departamento de Gestão Institucional e Expediente

.....

P O R T A R I A
Nº 41.635, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2026.

GABRIEL VALÕES SANTOS, Prefeito do Município de Martinópolis, Estado de São Paulo, usando das atribuições que por Lei lhe são conferidas etc...

CONSIDERANDO, a informação procedente do Departamento de Recursos Humanos, que trata da evolução funcional de SUSAMARA DA ROCHA MANRIQUE;

CONSIDERANDO, que a servidora, SUSAMARA DA ROCHA MANRIQUE, RG 40.XXX.XXX-7, lotada no cargo de "SERVENTE I", Referência 04, Grau "C", preenche os requisitos dos art.s 145, 147 e 148, da Lei Complementar Municipal nº 423/2025;

CONSIDERANDO, o dever de obediência aos princípios básicos da Administração Pública elencados no art. 37 da CF/88, art. 111 da Constituição Bandeirante e art. 83 da LOM;

CONSIDERANDO, a LC 38/2003, LCF 226/2026 e Parecer Jurídico Referencial 03/2026, com a contagem do período da LCF 173/2020, justifica o ano do direito adquirido em 2025;

R E S O L V E

ENQUADRAR, por evolução funcional na espécie de promoção por assiduidade, com fundamento da Lei Complementar Municipal nº 423/2025, a remuneração da servidora ocupante do cargo acima para o Grau "B", da Referência 05, da tabela constante da Lei Complementar nº 423/2025, e respectivas alterações.

Prefeitura do Município de Martinópolis, 11 de novembro de 2026.

GABRIEL VALÕES SANTOS
Prefeito

Registrada neste Departamento no livro competente, publicada por Edital no lugar público de costume, na data supra.

ADRIELLY DA SILVA PINHEIRO
Diretor do Departamento de Gestão Institucional e Expediente

.....

P O R T A R I A
Nº 41.636, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2026.

GABRIEL VALÕES SANTOS, Prefeito do Município de Martinópolis, Estado de São Paulo, usando das atribuições que por Lei lhe são conferidas etc...

CONSIDERANDO, a informação procedente do Departamento de Recursos Humanos, que trata da evolução funcional de ADRIANO ANDRÉ DE SOUZA;

CONSIDERANDO, que o servidor, ADRIANO ANDRÉ DE SOUZA, RG 26.XXX.XXX-7, lotado no cargo de "OPERÁRIO", Referência 06, Grau "E", preenche os requisitos dos art.s 145, 147, 148 e 150 § 1º da Lei Complementar Municipal nº 423/2025;

CONSIDERANDO, o dever de obediência aos princípios básicos da Administração Pública elencados no art. 37 da CF/88, art. 111 da Constituição Bandeirante e art. 83 da LOM;

CONSIDERANDO, que a última promoção do servidor foi de Merecimento em 2019.

CONSIDERANDO, finalmente o previsto na LC 38/2003, LCF 226/2026 e Parecer Jurídico Referencial 03/2026, com a contagem do período da LCF 173/2020, justifica o ano do direito adquirido em 2026;

R E S O L V E

ENQUADRAR, por evolução funcional na espécie de promoção por assiduidade, com fundamento da Lei Complementar Municipal nº 423/2025, a remuneração do servidor ocupante do cargo acima para o Grau "D", da Referência 07, da tabela constante da Lei Complementar nº 423/2025, e respectivas alterações.

Prefeitura do Município de Martinópolis, 11 de novembro de 2026.

GABRIEL VALÕES SANTOS
Prefeito

Registrada neste Departamento no livro competente, publicada por Edital no lugar público de costume, na data supra.

ADRIELLY DA SILVA PINHEIRO
Diretor do Departamento de Gestão Institucional e Expediente

.....

P O R T A R I A
Nº 41.637, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2026.

GABRIEL VALÕES SANTOS, Prefeito do Município de Martinópolis, Estado de São Paulo, usando das atribuições que por Lei lhe são conferidas etc...

CONSIDERANDO, a informação procedente do Departamento de Recursos Humanos, que trata da evolução funcional de ALEXANDRE DOS SANTOS;

CONSIDERANDO, que o servidor, ALEXANDRE DOS SANTOS, RG 25.XXX.XXX-3, lotado no cargo de "MOTORISTA", Referência 12, Grau "E", preenche os requisitos dos art.s 145, 147, 148 e 150 § 1º da Lei Complementar Municipal nº 423/2025;

CONSIDERANDO, o dever de obediência aos princípios básicos da Administração Pública elencados no art. 37 da CF/88, art. 111 da Constituição Bandeirante e art. 83 da LOM;

CONSIDERANDO, que a última promoção do servidor foi de Merecimento em 2019.

CONSIDERANDO, finalmente o previsto na LC 38/2003, LCF 226/2026 e Parecer Jurídico Referencial 03/2026, com a contagem do período da LCF 173/2020, justifica o ano do direito adquirido em 2026;

R E S O L V E

ENQUADRAR, por evolução funcional na espécie de promoção por assiduidade, com fundamento da Lei Complementar Municipal nº 423/2025, a remuneração do servidor ocupante do cargo acima para o Grau "D", da Referência 13, da tabela constante da Lei Complementar nº 423/2025, e respectivas alterações.

Prefeitura do Município de Martinópolis, 11 de novembro de 2026.

GABRIEL VALÕES SANTOS
Prefeito

Registrada neste Departamento no livro competente, publicada por Edital no lugar público de costume, na data supra.

ADRIELLY DA SILVA PINHEIRO
Diretor do Departamento de Gestão Institucional e Expediente

.....

P O R T A R I A
Nº 41.638, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2026.

GABRIEL VALÕES SANTOS, Prefeito do Município de Martinópolis, Estado de São Paulo, usando das atribuições que por Lei lhe são conferidas etc...

CONSIDERANDO, a informação procedente do Departamento de Recursos Humanos, que trata da evolução funcional de LUCIANO DE SOUZA CARVALHO DA

COSTA;

CONSIDERANDO, que o servidor, LUCIANO DE SOUZA CARVALHO DA COSTA, RG 26.XXX.XXX-2, lotado no cargo de "ENCANADOR", Referência 12, Grau "E", preenche os requisitos dos art.s 145, 147, 148 e 150 § 1º da Lei Complementar Municipal nº 423/2025;

CONSIDERANDO, o dever de obediência aos princípios básicos da Administração Pública elencados no art. 37 da CF/88, art. 111 da Constituição Bandeirante e art. 83 da LOM;

CONSIDERANDO, que a última promoção do servidor foi de Merecimento em 2019.

CONSIDERANDO, finalmente o previsto na LC 38/2003, LCF 226/2026 e Parecer Jurídico Referencial 03/2026, com a contagem do período da LCF 173/2020, justifica o ano do direito adquirido em 2026;

R E S O L V E

ENQUADRAR, por evolução funcional na espécie de promoção por assiduidade, com fundamento da Lei Complementar Municipal nº 423/2025, a remuneração do servidor ocupante do cargo acima para o Grau "D", da Referência 13, da tabela constante da Lei Complementar nº 423/2025, e respectivas alterações.

Prefeitura do Município de Martinópolis, 11 de novembro de 2026.

GABRIEL VALÕES SANTOS
Prefeito

Registrada neste Departamento no livro competente, publicada por Edital no lugar público de costume, na data supra.

ADRIELLY DA SILVA PINHEIRO
Diretor do Departamento de Gestão Institucional e Expediente

.....

P O R T A R I A
Nº 41.639, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2026.

GABRIEL VALÕES SANTOS, Prefeito do Município de Martinópolis, Estado de São Paulo, usando das atribuições que por Lei lhe são conferidas etc...

CONSIDERANDO, a informação procedente do Departamento de Recursos Humanos, que trata da evolução funcional de NERCIO FERREIRA LOPES;

CONSIDERANDO, que o servidor, NERCIO FERREIRA LOPES, RG 23.XXX.XXX-7, lotado no cargo de "TRATORISTA", Referência 09, Grau "E", preenche os requisitos dos art.s 145, 147, 148 e 150 § 1º da Lei Complementar Municipal nº 423/2025;

CONSIDERANDO, o dever de obediência aos princípios básicos da Administração Pública elencados no art. 37 da CF/88, art. 111 da Constituição Bandeirante e art. 83 da LOM;

CONSIDERANDO, que a última promoção do servidor foi de Merecimento em 2020.

CONSIDERANDO, finalmente o previsto na LC 38/2003, LCF 226/2026 e Parecer Jurídico Referencial 03/2026, com a contagem do período da LCF 173/2020, justifica o ano do direito adquirido em 2026;

R E S O L V E

ENQUADRAR, por evolução funcional na espécie de promoção por assiduidade, com fundamento da Lei Complementar Municipal nº 423/2025, a remuneração do servidor ocupante do cargo acima para o Grau "D", da Referência 10, da tabela constante da Lei Complementar nº 423/2025, e respectivas alterações.

Prefeitura do Município de Martinópolis, 11 de novembro de 2026.

GABRIEL VALÕES SANTOS
Prefeito

Registrada neste Departamento no livro competente, publicada por Edital no lugar público de costume, na data supra.

ADRIELLY DA SILVA PINHEIRO
Diretor do Departamento de Gestão Institucional e Expediente

.....

P O R T A R I A
Nº 41.640, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2026.

GABRIEL VALÕES SANTOS, Prefeito do Município de Martinópolis, Estado de São Paulo, usando das atribuições que por Lei lhe são conferidas etc...

CONSIDERANDO, a informação procedente do Departamento de Recursos Humanos, que trata da evolução funcional de OSVALDO RODRIGUES DE OLIVEIRA;

CONSIDERANDO, que o servidor, OSVALDO RODRIGUES DE OLIVEIRA, RG 25.XXX.XXX-6, lotado no cargo de "OPERÁRIO", Referência 05, Grau "C", preenche os requisitos dos art.s 145, 147, 148 e 150 § 1º da Lei Complementar Municipal nº 423/2025;

CONSIDERANDO, o dever de obediência aos princípios básicos da Administração Pública elencados no art. 37 da CF/88, art. 111 da Constituição Bandeirante e art. 83 da LOM;

CONSIDERANDO, que a última promoção do servidor foi de Merecimento em 2020.

CONSIDERANDO, finalmente o previsto na LC 38/2003, LCF 226/2026 e Parecer Jurídico Referencial 03/2026, com a contagem do período da LCF 173/2020, justifica o ano do direito adquirido em 2026;

R E S O L V E

ENQUADRAR, por evolução funcional na espécie de promoção por assiduidade, com fundamento da Lei Complementar Municipal nº 423/2025, a remuneração do servidor ocupante do cargo acima para o Grau "B", da Referência 06, da tabela constante da Lei Complementar nº 423, de 07/05/2025, e respectivas alterações.

Prefeitura do Município de Martinópolis, 11 de novembro de 2026.

GABRIEL VALÕES SANTOS
Prefeito

Registrada neste Departamento no livro competente, publicada por Edital no lugar público de costume, na data supra.

ADRIELLY DA SILVA PINHEIRO
Diretor do Departamento de Gestão Institucional e Expediente

.....

P O R T A R I A
Nº 41.641, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2026.

GABRIEL VALÕES SANTOS, Prefeito do Município de Martinópolis, Estado de São Paulo, usando das atribuições que por Lei lhe são conferidas etc...

CONSIDERANDO, a informação procedente do Departamento de Recursos Humanos, que trata da evolução funcional de PAULO ROGÉRIO DE SANT'ANA;

CONSIDERANDO, que o servidor, PAULO ROGÉRIO DE SANT'ANA, RG 25.XXX.XXX-7, lotado no cargo de "OPERÁRIO", Referência 06, Grau "E", preenche os requisitos dos art.s 145, 147, 148 e 150 § 1º da Lei Complementar Municipal nº 423/2025;

CONSIDERANDO, o dever de obediência aos princípios básicos da Administração Pública elencados no art. 37 da CF/88, art. 111 da Constituição Bandeirante e art. 83 da LOM;

CONSIDERANDO, que a última promoção do servidor foi de Merecimento em 2019.

CONSIDERANDO, finalmente o previsto na LC 38/2003, LCF 226/2026 e Parecer Jurídico Referencial 03/2026, com a contagem do período da LCF 173/2020, justifica o ano do direito adquirido em 2026;

R E S O L V E

ENQUADRAR, por evolução funcional na espécie de promoção por assiduidade, com fundamento da Lei Complementar Municipal nº 423/2025, a remuneração do servidor ocupante do cargo acima para o Grau "D", da Referência 07, da tabela constante da Lei Complementar nº 423/2025, e respectivas alterações.

Prefeitura do Município de Martinópolis, 11 de novembro de 2026.

GABRIEL VALÕES SANTOS
Prefeito

Registrada neste Departamento no livro competente, publicada por Edital no lugar público de costume, na data supra.

ADRIELLY DA SILVA PINHEIRO
Diretor do Departamento de Gestão Institucional e Expediente

.....

P O R T A R I A
Nº 41.642, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2026.

GABRIEL VALÕES SANTOS, Prefeito do Município de Martinópolis, Estado de São Paulo, usando das atribuições que por Lei lhe são conferidas etc...

CONSIDERANDO, a informação procedente do Departamento de Recursos Humanos, que trata da evolução funcional de SANTILHO AMARO DA SILVA;

CONSIDERANDO, que o servidor, SANTILHO AMARO DA SILVA, RG 25.XXX.XXX-2, lotado no cargo de "MOTORISTA", Referência 12, Grau "E", preenche os requisitos dos art.s 145, 147, 148 e 150 § 1º da Lei Complementar Municipal nº 423/2025;

CONSIDERANDO, o dever de obediência aos princípios básicos da Administração Pública elencados no art. 37 da CF/88, art. 111 da Constituição Bandeirante e art. 83 da LOM;

CONSIDERANDO, que a última promoção do servidor foi de Merecimento em 2020.

CONSIDERANDO, finalmente o previsto na LC 38/2003, LCF 226/2026 e Parecer Jurídico Referencial 03/2026, com a contagem do período da LCF 173/2020, justifica o ano do direito adquirido em 2026;

R E S O L V E

ENQUADRAR, por evolução funcional na espécie de promoção por assiduidade, com fundamento da Lei Complementar Municipal nº 423/2025, a remuneração do servidor ocupante do cargo acima para o Grau "D", da Referência 13, da tabela constante da Lei Complementar nº 423/2025, e respectivas alterações.

Prefeitura do Município de Martinópolis, 11 de novembro de 2026.

GABRIEL VALÕES SANTOS
Prefeito

Registrada neste Departamento no livro competente, publicada por Edital no lugar público de costume, na data supra.

ADRIELLY DA SILVA PINHEIRO
Diretor do Departamento de Gestão Institucional e Expediente

.....

P O R T A R I A
Nº 41.643, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2026.

GABRIEL VALÕES SANTOS, Prefeito do Município de Martinópolis, Estado de São Paulo, usando das atribuições que por Lei lhe são conferidas etc...

CONSIDERANDO, a informação procedente do Departamento de Recursos Humanos, que trata da evolução funcional de SIDNEI LOPES SILVA;

CONSIDERANDO, que o servidor, SIDNEI LOPES SILVA, RG 24.XXX.XXX-5, lotado no cargo de "MOTORISTA", Referência 12, Grau "E", preenche os requisitos dos art.s 145, 147, 148 e 150 § 1º da Lei Complementar Municipal nº 423/2025;

CONSIDERANDO, o dever de obediência aos princípios básicos da Administração Pública elencados no art. 37 da CF/88, art. 111 da Constituição Bandeirante e art. 83 da LOM;

CONSIDERANDO, que a última promoção do servidor foi de Merecimento em 2020.

CONSIDERANDO, finalmente o previsto na LC 38/2003, LCF 226/2026 e Parecer Jurídico Referencial 03/2026, com a contagem do período da LCF 173/2020, justifica o ano do direito adquirido em 2026;

R E S O L V E

ENQUADRAR, por evolução funcional na espécie de promoção por assiduidade, com fundamento da Lei

Complementar Municipal nº 423/2025, a remuneração do servidor ocupante do cargo acima para o Grau "D", da Referência 13, da tabela constante da Lei Complementar nº 423/2025, e respectivas alterações.

Prefeitura do Município de Martinópolis, 11 de novembro de 2026.

GABRIEL VALÕES SANTOS
Prefeito

Registrada neste Departamento no livro competente, publicada por Edital no lugar público de costume, na data supra.

ADRIELLY DA SILVA PINHEIRO
Diretor do Departamento de Gestão Institucional e Expediente

.....

P O R T A R I A
Nº 41.644, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2026.

GABRIEL VALÕES SANTOS, Prefeito do Município de Martinópolis, Estado de São Paulo, usando das atribuições que por Lei lhe são conferidas etc...

CONSIDERANDO, a informação procedente do Departamento de Recursos Humanos, que trata da evolução funcional de VALTER DOS SANTOS;

CONSIDERANDO, que o servidor, VALTER DOS SANTOS, RG 17.XXX.XXX-8, lotado no cargo de "MOTORISTA", Referência 12, Grau "C", preenche os requisitos dos art.s 145, 147, 148 e 150 § 1º da Lei Complementar Municipal nº 423/2025;

CONSIDERANDO, o dever de obediência aos princípios básicos da Administração Pública elencados no art. 37 da CF/88, art. 111 da Constituição Bandeirante e art. 83 da LOM;

CONSIDERANDO, que a última promoção do servidor foi de Merecimento em 2020.

CONSIDERANDO, finalmente o previsto na LC 38/2003, LCF 226/2026 e Parecer Jurídico Referencial 03/2026, com a contagem do período da LCF 173/2020, justifica o ano do direito adquirido em 2026;

R E S O L V E

ENQUADRAR, por evolução funcional na espécie de promoção por assiduidade, com fundamento da Lei Complementar Municipal nº 423/2025, a remuneração do servidor ocupante do cargo acima para o Grau "B", da Referência 13, da tabela constante da Lei Complementar nº 423/2025, e respectivas alterações.

Prefeitura do Município de Martinópolis, 11 de novembro de 2026.

GABRIEL VALÕES SANTOS
Prefeito

Registrada neste Departamento no livro competente, publicada por Edital no lugar público de costume, na data supra.

ADRIELLY DA SILVA PINHEIRO
Diretor do Departamento de Gestão Institucional e Expediente

.....

P O R T A R I A
Nº 41.645, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2026.

GABRIEL VALÕES SANTOS, Prefeito do Município de Martinópolis, Estado de São Paulo, usando das atribuições que por Lei lhe são conferidas etc...

CONSIDERANDO, a informação procedente do Departamento de Recursos Humanos, que trata da evolução funcional de ANTONIO MARCOS ALAMINO MARTINS;

CONSIDERANDO, que o servidor, ANTONIO MARCOS ALAMINO MARTINS, RG 27.XXX.XXX-3, lotado no cargo de "VIGILANTE", Referência 10, Grau "E", preenche os requisitos dos art.s 147 e 148 da Lei Complementar Municipal nº 423/2025;

CONSIDERANDO, o dever de obediência aos princípios básicos da Administração Pública elencados no art. 37 da CF/88, art. 111 da Constituição Bandeirante e art. 83 da LOM;

CONSIDERANDO, o Protocolo nº 3.843/2026, bem como os pareceres acostados aos autos, que foram exarados pela PGM e SJC;

R E S O L V E

ENQUADRAR, por evolução funcional na espécie de promoção por assiduidade, com fundamento da Lei Complementar Municipal nº 423/2025, a remuneração do servidor ocupante do cargo acima para o Grau "D", da Referência 11, da tabela constante da Lei Complementar nº 423/2025, e respectivas alterações.

Prefeitura do Município de Martinópolis, 11 de novembro de 2026.

GABRIEL VALÕES SANTOS
Prefeito

Registrada neste Departamento no livro competente, publicada por Edital no lugar público de costume, na data supra.

ADRIELLY DA SILVA PINHEIRO
Diretor do Departamento de Gestão Institucional e Expediente

.....

P O R T A R I A
Nº 41.646, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2026.

GABRIEL VALÕES SANTOS, Prefeito do Município de Martinópolis, Estado de São Paulo, usando das atribuições que por Lei lhe são conferidas etc...

CONSIDERANDO, a informação procedente do Departamento de Recursos Humanos, que trata da evolução funcional de VICTOR HUGO ROCHA;

CONSIDERANDO, que o servidor, VICTOR HUGO ROCHA, RG 44.XXX.XXX-5, lotado no cargo de "AUXILIAR DESPORTIVO", Referência 11, Grau "D", preenche os requisitos dos art.s 147 e 148 da Lei Complementar Municipal nº 423/2025;

CONSIDERANDO, o dever de obediência aos princípios básicos da Administração Pública elencados no art. 37 da CF/88, art. 111 da Constituição Bandeirante e art. 83 da LOM;

CONSIDERANDO, o Protocolo nº 2.678/2026;

R E S O L V E

ENQUADRAR, por evolução funcional na espécie de promoção por assiduidade, com fundamento da Lei Complementar Municipal nº 423/2025, a remuneração do servidor ocupante do cargo acima para o Grau "C", da Referência 12, da tabela constante da Lei Complementar nº 423/2025, e respectivas alterações.

Prefeitura do Município de Martinópolis, 11 de novembro de 2026.

GABRIEL VALÕES SANTOS
Prefeito

Registrada neste Departamento no livro competente, publicada por Edital no lugar público de costume, na data supra.

ADRIELLY DA SILVA PINHEIRO
Diretor do Departamento de Gestão Institucional e Expediente

.....

P O R T A R I A
Nº 41.647, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2026.

GABRIEL VALÕES SANTOS, Prefeito do Município de Martinópolis, Estado de São Paulo, usando das atribuições que por Lei lhe são conferidas etc...

R E S O L V E

CONCEDER, aos servidores municipais abaixo relacionados, as férias regulamentares que seguem mencionadas, a contar das seguintes datas:

NOME DO SERVIDOR	INICIO	TERMINO	PERÍODO AQUISITIVO
EDSON CESAR LEME (15d)	08/12/2026	22/12/2026	06/02/2022 a 05/02/2023
ADRIANO ALVES COELHO (30d)	04/01/2027	02/02/2027	01/03/2025 a 28/02/2026
ALAILTON TEIXEIRA DORIA (30d)	04/01/2027	02/02/2027	20/05/2024 a 19/05/2025
BIBIANA CONTINI DA MOTA (30d)	11/01/2027	09/02/2027	12/09/2023 a 11/09/2025
ELIANE DA SILVA (15d)	07/12/2026	21/12/2026	02/03/2025 a 01/03/2026
SILÉZIA APARECIDA MILANI (30d)	04/01/2027	02/02/2027	11/01/2025 a 10/01/2026
SUÉLLEN VANESSA DA SILVA (30d)	04/01/2027	02/02/2027	19/01/2025 a 18/01/2026
TELMA ELAINE DOS SANTOS (20d)	04/01/2027	23/01/2027	01/06/2023 a 31/05/2024
VALERIA BRANDÃO CLARO DA SILVEIRA (30d)	10/11/2026	09/12/2026	23/03/2024 a 22/03/2025

Prefeitura do Município de Martinópolis, 11 de novembro de 2026.

GABRIEL VALÕES SANTOS
Prefeito

Registrada neste Departamento no livro competente, publicada por Edital no lugar público de costume, na data supra.

ADRIELLY DA SILVA PINHEIRO
Diretor do Departamento de Gestão Institucional e Expediente

.....

P O R T A R I A
Nº 41.648, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2026.

"Designa gestor e fiscais dos Contrato nºs 168 a 178/2026."

GABRIEL VALÕES SANTOS, Prefeito do Município de Martinópolis, Estado de São Paulo, usando das atribuições que por Lei lhe são conferidas etc...

R E S O L V E

I- Ficam designados os seguintes servidores para exercer a gestão e a fiscalização do Contrato Administrativo nºs 168 a 178/2026, conforme segue:

a) Gestor do Contrato: Maria Luciana da Silva Santana;

b) Fiscal Técnico do Contrato: Simone Leite;

II- Os servidores exercerão as atribuições estabelecidas no Regulamento dos Procedimentos Licitatórios da Prefeitura Municipal de Martinópolis e no respectivo instrumento contratual.

III- O afastamento ou impedimento de qualquer dos servidores será comunicado ao Departamento de Licitações e Contratos pelos demais responsáveis pela gestão e fiscalização, para as providências cabíveis.

IV- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Martinópolis, 11 de novembro de 2026.

GABRIEL VALÕES SANTOS
Prefeito

Registrada neste Departamento no livro competente, publicada por Edital no lugar público de costume, na data supra.

ADRIELLY DA SILVA PINHEIRO
Diretor do Departamento de Gestão Institucional e Expediente

.....

P O R T A R I A
Nº 41.649, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2026.

GABRIEL VALÕES SANTOS, Prefeito do Município de Martinópolis, Estado de São Paulo, usando das atribuições que por Lei lhe são conferidas etc...

CONSIDERANDO, a informação procedente do Departamento de Recursos Humanos, que trata da evolução funcional de CLAUDIA FORTUNATO;

CONSIDERANDO, que a servidora, CLAUDIA FORTUNATO, RG 23.XXX.XXX-1, lotada no cargo de "SERVENTE", Referência 04, Grau "D", preenche os requisitos dos art.s 145, 147 e 148, da Lei Complementar Municipal nº 423/2025;

CONSIDERANDO, o dever de obediência aos princípios básicos da Administração Pública elencados no art. 37 da CF/88, art. 111 da Constituição Bandeirante e art. 83 da LOM;

CONSIDERANDO, a LC 38/2003, LCF 226/2026 e Parecer Jurídico Referencial 03/2026, com a contagem do período da LCF 173/2020, justifica o ano do direito

adquirido em 2026;

R E S O L V E

ENQUADRAR, por evolução funcional na espécie de promoção por assiduidade, com fundamento da Lei Complementar Municipal nº 423/2025, a remuneração da servidora ocupante do cargo acima para o Grau "C", da Referência 05, da tabela constante da Lei Complementar nº 423/2025, e respectivas alterações.

Prefeitura do Município de Martinópolis, 11 de novembro de 2026.

GABRIEL VALÕES SANTOS
Prefeito

Registrada neste Departamento no livro competente, publicada por Edital no lugar público de costume, na data supra.

ADRIELLY DA SILVA PINHEIRO
Diretor do Departamento de Gestão Institucional e Expediente

.....

P O R T A R I A
Nº 41.650, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2026.

GABRIEL VALÕES SANTOS, Prefeito do Município de Martinópolis, Estado de São Paulo, usando das atribuições que por Lei lhe são conferidas etc...

CONSIDERANDO, a informação procedente do Departamento de Recursos Humanos, que trata da evolução funcional de DANIELLI CRUZ PEREIRA;

CONSIDERANDO, que a servidora, DANIELLI CRUZ PEREIRA, RG 40.XXX.XXX-9, lotada no cargo de "ZELADOR", Referência 04, Grau "D", preenche os requisitos dos art.s 145, 147 e 148, da Lei Complementar Municipal nº 423/2025;

CONSIDERANDO, o dever de obediência aos princípios básicos da Administração Pública elencados no art. 37 da CF/88, art. 111 da Constituição Bandeirante e art. 83 da LOM;

CONSIDERANDO, a LC 38/2003, LCF 226/2026 e Parecer Jurídico Referencial 03/2026, com a contagem do período da LCF 173/2020, justifica o ano do direito adquirido em 2026;

R E S O L V E

ENQUADRAR, por evolução funcional na espécie de promoção por assiduidade, com fundamento da Lei Complementar Municipal nº 423/2025, a remuneração da servidora ocupante do cargo acima para o Grau "C", da Referência 05, da tabela constante da Lei Complementar nº 423/2025, e respectivas alterações.

Prefeitura do Município de Martinópolis, 11 de novembro de 2026.

GABRIEL VALÕES SANTOS
Prefeito

Registrada neste Departamento no livro competente, publicada por Edital no lugar público de costume, na data supra.

ADRIELLY DA SILVA PINHEIRO
Diretor do Departamento de Gestão Institucional e Expediente

.....

Licitações e Contratos

Aviso de Licitação - Retificação / Rerratificação

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARTINÓPOLIS
AVISO DE RETIFICAÇÃO
PUBLICAÇÃO DE EDITAL

Pregão Eletrônico n.º 074/2026, Processo Administrativo n.º 159/2026.

Torna-se público aos interessados na licitação modalidade **Pregão Eletrônico n.º 074/2026, Processo Administrativo n.º 159/2026**, que tem por objeto a **Contratação de empresa especializada para disponibilização, implantação, instalação, configuração, atualização e manutenção de sistema informatizado de gerenciamento de senhas, com exibição das chamadas em TV ou monitor, controle de relatórios e dados estatísticos de atendimento, incluindo a integração com o totem de autoatendimento e a impressora térmica pertencentes ao Município, para utilização na Farmácia do Posto de Saúde Dr. José Carlos Macuco Janini.** Publicado no Diário Oficial do Município de Martinópolis e em Jornal de Grande Circulação em21/10/2026.

Ficam retificados os itens referentes aos requisitos da contratação e à descrição da solução como um todo nos anexos Estudo Técnico Preliminar e Termo de Referência do Edital. As demais cláusulas permanecem inalteradas. A data de abertura do Certame passa a ser: **RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:** até às 07hs45min do dia 14/12/2026 (horário de Brasília). **ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS:** 07hs50min do dia 14/12/2026 (horário de Brasília). **INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS:** 08hs00min do dia 14/12/2026 (horário de Brasília). O Edital retificado e seus anexos, se encontram no Sistema Eletrônico no Portal de Licitações no endereço "http://comprasbr.com.br". "Acesso identificado". **CONSULTAS AO EDITAL E DIVULGAÇÃO DE INFORMAÇÕES:** Na internet, no e-mail: licitacao@martinopolis.sp.gov.br, no endereço eletrônico: http://online.martinopolis.sp.gov.br:8079/comprasedital/ na opção 02, e no endereço eletrônico: comprasbr.com.br/processos/. No Departamento Municipal de Licitações, no endereço sito à Avenida Coronel João Gomes Martins, 525, Centro, Martinópolis, Estado de São Paulo, no horário do expediente, telefone (18) 3275-9500. Martinópolis, 11/11/2026 – GABRIEL VALÕES SANTOS – Prefeito.

.....

MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS – SP
PREFEITURA MUNICIPAL – GABINETE DO PREFEITO

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 162/2026
PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 076/2026
OBJETO: Aquisição de materiais permanentes e consumo destinados ao atendimento da Secretaria de Esporte,Turismo e Cultura.

GABRIEL VALÕES SANTOS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, após constatada a regularidade dos atos do processo em epígrafe e em cumprimento ao disposto no inciso IV, do artigo 71, da Lei Federal nº 14.133/2021.

R E S O L V E:

1- ADJUDICAR o(s) item(ns) que constam no relatório de habilitação, em anexo, conforme Ata da Sessão Pública realizada em 06 de novembro de 2026; e,
2- HOMOLOGAR o **Processo Administrativo nº 162/2026**, referente ao **Pregão Eletrônico** nº 076/2026, cujo objeto consiste na aquisição de materiais permanentes e consumo destinados ao atendimento da Secretaria de Esporte, Turismo e Cultura.

Proceda-se a publicação deste ato no Diário Oficial Eletrônico do Município, externando-se ao público.

Notifique-se a(s) licitante(s) vencedora(s) para assinatura da(s) Ata(s) de Registro de Preços no prazo indicado no Instrumento Convocatório.

Providencie-se.

Martinópolis/SP, 11 de novembro de 2026.

GABRIEL VALÕES SANTOS
Prefeito Municipal

Assinado por 1 pessoa: GABRIEL VALOES SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://martinopolis.1doc.com.br/verificacao/96D7-ADBC-9351-35E5 e informe o código 96D7-ADBC-9351-35E5

Compras BR
Portal de Licitações

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARTINÓPOLIS - SP

VENCEDORES DA FASE DE DISPUTA

Pregão Eletrônico: **162/2026**
TIPO: **MP**
Pregoeiro **Greice Almeida Lima**

OBJETO **Aquisição de materiais permanentes e consumo destinados ao atendimento**

TOTAL DO PROCESSO: **63.411,86**

FORNECEDOR **D L TORQUATO LTDA** CNPJ/CPF: **01461135000206** TOTAL: **4.977,00**

19
Itens do lote: **1** Valor Inicial: **4.200,00** Valor final: **2.488,50** Valor reajustado: **4.977,00**

Item: **1** Unidade: **UND** Marca: **PHILCO** Modelo: **18.000 BTUS**
APARELHO AR CONDICIONADO 18.000 BTU/H
Quantidade: **2** Valor unitário: 2.488,50 Valor total item: 4.977,00

FORNECEDOR **FBORGES EQUIPAMENTOS** CNPJ/CPF: **39935346000117** TOTAL: **3.100,00**

3
Itens do lote: **1** Valor Inicial: **3.500,00** Valor final: **3.100,00** Valor reajustado: **3.100,00**

Item: **1** Unidade: **UND** Marca: **lenovo** Modelo: **ideapad i3 11°**
NOTEBOOK
Quantidade: **1** Valor unitário: 3.100,00 Valor total item: 3.100,00

FORNECEDOR **FERNANDO VENANCIO** CNPJ/CPF: [redacted] TOTAL: **8.700,00**

[redacted]
Itens do lote: **1** Valor Inicial: **823,98** Valor final: **625,00** Valor reajustado: **2.500,00**

Item: **1** Unidade: **UND** Marca: **metal jonas** Modelo:
MESA COPA/COZINHA CONJUNTO COM 4 CADEIRAS
Quantidade: **4** Valor unitário: 625,00 Valor total item: 2.500,00

5
Itens do lote: **1** Valor Inicial: **1.299,66** Valor final: **1.240,00** Valor reajustado: **6.200,00**

Item: **1** Unidade: **UN** Marca: **marching** Modelo:
ESTANTE PARA BUMBO
Quantidade: **5** Valor unitário: 1.240,00 Valor total item: 6.200,00

Assinado por 1 pessoa: GABRIEL VALOES SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://martinopolis.1doc.com.br/verificacao/96D7-ADBC-9351-35E5 e informe o código 96D7-ADBC-9351-35E5

FORNECEDOR **HEWLLEX COMÉRCIO DE** CNPJ/CPF: **97519539000193** TOTAL: **720,00**

23

Itens do lote: **1** Valor Inicial: **3.000,00** Valor final: **720,00** Valor reajustado: **720,00**

Item: **1** Unidade: **UND** Marca: **MONDIAL** Modelo: **MO0234W**

MICROONDAS 34 L

Quantidade: **1** Valor unitário: 720,00 Valor total item: 720,00

FORNECEDOR **JOSE EDMARCIO VIEIRA** CNPJ/CPF: **09475129000120** TOTAL: **6.247,00**

7

Itens do lote: **1** Valor Inicial: **7.600,00** Valor final: **5.899,00** Valor reajustado: **5.899,00**

Item: **1** Unidade: **UND** Marca: **MICHAEL** Modelo: **WTPM35M**

TROMBONE DE MARCHA BB

Quantidade: **1** Valor unitário: 5.899,00 Valor total item: 5.899,00

22

Itens do lote: **1** Valor Inicial: **704,50** Valor final: **348,00** Valor reajustado: **348,00**

Item: **1** Unidade: **UND** Marca: **PHILIPS** Modelo: **DLM3401TP**

MICROFONE SEM FIO DUPLO

Quantidade: **1** Valor unitário: 348,00 Valor total item: 348,00

FORNECEDOR **Marcelo Araújo Silva e Cia** CNPJ/CPF: **71107320000193** TOTAL: **11.156,48**

8

Itens do lote: **1** Valor Inicial: **261,00** Valor final: **261,00** Valor reajustado: **1.044,00**

Item: **1** Unidade: **PAR** Marca: **MEM** Modelo: **BBD1**

BAQUETAS PARA BUMBO BD1

Quantidade: **4** Valor unitário: 261,00 Valor total item: 1.044,00

9

Itens do lote: **1** Valor Inicial: **345,00** Valor final: **345,00** Valor reajustado: **1.380,00**

Item: **1** Unidade: **PAR** Marca: **MEM** Modelo: **BBD3**

BAQUETAS PARA BUMBO BD3

Quantidade: **4** Valor unitário: 345,00 Valor total item: 1.380,00

10

Itens do lote: **1** Valor Inicial: **301,33** Valor final: **301,33** Valor reajustado: **1.205,32**

Item: **1** Unidade: **PAR** Marca: **MEM** Modelo: **BBD2**

BAQUETAS PARA BUMBO BD2

Quantidade: **4** Valor unitário: 301,33 Valor total item: 1.205,32

Assinado por 1 pessoa: GABRIEL VALOES SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://martinopolis.1doc.com.br/verificacao/96D7-ADBC-9351-35E5 e informe o código 96D7-ADBC-9351-35E5

11

Itens do lote: **1** Valor Inicial: **382,00** Valor final: **382,00** Valor reajustado: **4.966,00**

Item: **1** Unidade: **PAR** Marca: **MEM** Modelo: **BBD4**

BAQUETAS PARA BUMBO BD4

Quantidade: **13** Valor unitário: 382,00 Valor total item: 4.966,00

12

Itens do lote: **1** Valor Inicial: **390,00** Valor final: **287,99** Valor reajustado: **575,98**

Item: **1** Unidade: **PAR** Marca: **MEM** Modelo: **P14L**

PRATO PARA MARCHA 14MB

Quantidade: **2** Valor unitário: 287,99 Valor total item: 575,98

13

Itens do lote: **1** Valor Inicial: **527,00** Valor final: **292,99** Valor reajustado: **585,98**

Item: **1** Unidade: **PAR** Marca: **MEM** Modelo: **P16L**

PRATO PARA MARCHA 16MB

Quantidade: **2** Valor unitário: 292,99 Valor total item: 585,98

14

Itens do lote: **1** Valor Inicial: **14,08** Valor final: **14,08** Valor reajustado: **422,40**

Item: **1** Unidade: **PAR** Marca: **MEM** Modelo: **B5A**

BAQUETAS PARA CAIXA 5A

Quantidade: **30** Valor unitário: 14,08 Valor total item: 422,40

15

Itens do lote: **1** Valor Inicial: **20,85** Valor final: **20,85** Valor reajustado: **417,00**

Item: **1** Unidade: **PAR** Marca: **MEM** Modelo: **B5B**

BAQUETAS PARA CAIXA 5B

Quantidade: **20** Valor unitário: 20,85 Valor total item: 417,00

16

Itens do lote: **1** Valor Inicial: **32,60** Valor final: **27,99** Valor reajustado: **559,80**

Item: **1** Unidade: **PAR** Marca: **MEM** Modelo: **B7A**

BAQUETAS PARA CAIXA 7A

Quantidade: **20** Valor unitário: 27,99 Valor total item: 559,80

FORNECEDOR **MH COMERCIO DE** CNPJ/CPF: **46802650000151** TOTAL: **14.960,00**

4

Itens do lote: **1** Valor Inicial: **3.232,00** Valor final: **1.300,00** Valor reajustado: **1.300,00**

Assinado por 1 pessoa: GABRIEL VALOES SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://martinopolis.1doc.com.br/verificacao/96D7-ADBC-9351-35E5 e informe o código 96D7-ADBC-9351-35E5

Item: **1** Unidade: **UND** Marca: **INTELBRAS** Modelo: **PFL5211**

PROJETOR MULTIMÍDIA (FULL HD)

Quantidade: **1** Valor unitário: 1.300,00 Valor total item: 1.300,00

18

Itens do lote: **1** Valor Inicial: **3.707,00** Valor final: **3.660,00** Valor reajustado: **3.660,00**

Item: **1** Unidade: **UND** Marca: **METALFRIO** Modelo: **540L**

FREEZER HORIZONTAL

Quantidade: **1** Valor unitário: 3.660,00 Valor total item: 3.660,00

25

Itens do lote: **1** Valor Inicial: **3.050,00** Valor final: **2.950,00** Valor reajustado: **5.900,00**

Item: **1** Unidade: **UND** Marca: **CANOVAS** Modelo: **4FE1002T**

BEBEDOURO ACESSÍVEL

Quantidade: **2** Valor unitário: 2.950,00 Valor total item: 5.900,00

26

Itens do lote: **1** Valor Inicial: **3.076,00** Valor final: **2.860,00** Valor reajustado: **2.860,00**

Item: **1** Unidade: **UND** Marca: **VONDER** Modelo: **MEV226T**

CORTADOR DE GRAMA 6.5HP À GASOLINA 4T

Quantidade: **1** Valor unitário: 2.860,00 Valor total item: 2.860,00

28

Itens do lote: **1** Valor Inicial: **335,00** Valor final: **310,00** Valor reajustado: **1.240,00**

Item: **1** Unidade: **UND** Marca: **DUOPLASTIC** Modelo: **C/4C**

MESA DE PLÁSTICO COM 4 CADEIRAS

Quantidade: **4** Valor unitário: 310,00 Valor total item: 1.240,00

FORNECEDOR **PRISCILA MACKERT** CNPJ/CPF: **45073458000109** TOTAL: **5.110,00**

27

Itens do lote: **1** Valor Inicial: **772,66** Valor final: **730,00** Valor reajustado: **5.110,00**

Item: **1** Unidade: **UND** Marca: **própria** Modelo: **start**

BICICLETA ARO 26

Quantidade: **7** Valor unitário: 730,00 Valor total item: 5.110,00

FORNECEDOR **REFINAR EMPRESARIAL** CNPJ/CPF: **52386933000162** TOTAL: **2.647,98**

17

Itens do lote: **1** Valor Inicial: **2.354,76** Valor final: **1.323,99** Valor reajustado: **2.647,98**

Assinado por 1 pessoa: GABRIEL VALOES SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://martinopolis.1doc.com.br/verificacao/96D7-ADBC-9351-35E5 e informe o código 96D7-ADBC-9351-35E5

Item: **1** Unidade: **UND** Marca: **MISTER** Modelo: **400330+010023**

FOGÃO INDUSTRIAL

Quantidade: **2** Valor unitário: 1.323,99 Valor total item: 2.647,98

FORNECEDOR **R M SERVICOS E COMERCIO** CNPJ/CPF: **36813150000161** TOTAL: **2.613,40**

20

Itens do lote: **1** Valor Inicial: **41,00** Valor final: **39,80** Valor reajustado: **318,40**

Item: **1** Unidade: **UND** Marca: **MXT** Modelo: **10MT**

CABO XLR

Quantidade: **8** Valor unitário: 39,80 Valor total item: 318,40

24

Itens do lote: **1** Valor Inicial: **3.269,00** Valor final: **2.295,00** Valor reajustado: **2.295,00**

Item: **1** Unidade: **UND** Marca: **OESTE INOX** Modelo: **200L**

BEBEDOURO INDUSTRIAL SUSPENSO

Quantidade: **1** Valor unitário: 2.295,00 Valor total item: 2.295,00

FORNECEDOR **SINCES TECNOLOGIA** CNPJ/CPF: **33615509000106** TOTAL: **3.180,00**

2

Itens do lote: **1** Valor Inicial: **3.597,67** Valor final: **1.060,00** Valor reajustado: **3.180,00**

Item: **1** Unidade: **UND** Marca: **MONDIAL** Modelo: **CM-500-N**

CAIXA DE SOM GRANDE ACÚSTICA

Quantidade: **3** Valor unitário: 1.060,00 Valor total item: 3.180,00

Assinado por 1 pessoa: GABRIEL VALOES SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://martinopolis.1doc.com.br/verificacao/96D7-ADBC-9351-35E5 e informe o código 96D7-ADBC-9351-35E5

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 96D7-ADBC-9351-35E5

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

GABRIEL VALOES SANTOS (CPF 326.XXX.XXX-60) em 11/11/2026 14:40:37 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: AC SOLUTI Multipla v5 << AC SOLUTI v5 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://martinopolis.1doc.com.br/verificacao/96D7-ADBC-9351-35E5

MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS – SP
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL
DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO
RUA RAIMUNDO ROSSI, N° 318 - CENTRO – MARTINÓPOLIS - SP
Fone: 156 - (18) 3275-1605 – (18) 3275-1914 – CEP 19500-000

P O R T A R I A DEMTRAM Nº 065/2026

"Dispõe sobre interdição de via pública e dá outras providências".

ANTONIO MARCOS ALAMINO MARTINS, Diretor do Departamento Municipal de Trânsito, Autoridade de Trânsito do Município de Martinópolis, Estado de São Paulo, usando das atribuições que por Lei lhe são conferidas, etc.

CONSIDERANDO o requerimento encaminhado ao DEMTRAM, conforme Protocolo 1Doc n.º 8.330/2026, pelo Sr. Joélio Batista de Oliveira;

CONSIDERANDO que referido pedido foi apreciado por esta Autoridade de Trânsito Municipal, nos termos previstos na Lei nº 9.503/1997 – Código de Trânsito Municipal;

CONSIDERANDO finalmente o que dispõe o art. 24 da Lei nº. 9.503/1997 - Código de Trânsito Brasileiro.

R E S O L V E:

Art. 1º - **DETERMINAR** ao Setor de Sinalização Viária do Departamento Municipal de Trânsito de Martinópolis – DEMTRAM – que proceda a interdição parcial, com o uso de dispositivos próprios de sinalização viária, da via pública abaixo discriminada, em 15/11/2026, a partir das 08h00 até às 16h00**.**

➢ **Rua Angelo Tomé, entre a Rua Rui Ap. Canisares e a Rua Angelo Rossi, Parque das Grevilhas,** neste município, para realização de um Torneio de Futebol Society Sub-13 e Sub-15.

➢ **Art. 2º -** Fica advertido o requerente que eventuais excessos e transgressões das normas de trânsito, civis, administrativas e criminais na realização de referido evento, serão passíveis de sanções perante os órgãos judiciais e de segurança competentes, ressaltando que compete ao requerente comunicar os demais órgãos municipais e estaduais quanto ao que será realizado na área interditada, se for o caso.

Art. 3º - Comunique – se a Polícia Militar.

Art. 4º - Servirá a presente portaria como **ALVARÁ DE INTERDIÇÃO DE VIA PÚBLICA.**

Art. 5º - Esta portaria entrará em vigor em 15 de novembro de 2026, revogadas as disposições em contrário, devendo ser publicada por edital no local público de costume, na data supra.

Município de Martinópolis/SP, 11 de novembro de 2026.

ANTONIO MARCOS ALAMINO MARTINS
Diretor do Departamento de Trânsito
Autoridade Municipal de Trânsito

Assinado por 1 pessoa: ANTONIO MARCOS ALAMINO MARTINS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://martinopolis.1doc.com.br/verificacao/8F2D-E140-E0B2-5805 e informe o código 8F2D-E140-E0B2-5805

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 8F2D-E140-E0B2-5805

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

ANTONIO MARCOS ALAMINO MARTINS (CPF 255.XXX.XXX-92) em 11/11/2026 13:22:53 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://martinopolis.1doc.com.br/verificacao/8F2D-E140-E0B2-5805

MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS – SP
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL
DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO
RUA RAIMUNDO ROSSI, N° 318 - CENTRO – MARTINÓPOLIS - SP
Fone: 156 - (18) 3275-1605 – (18) 3275-1914 – CEP 19500-000

P O R T A R I A DEMTRAM Nº 066/2026

"Dispõe sobre interdição de via pública e dá outras providências".

ANTONIO MARCOS ALAMINO MARTINS, Diretor do Departamento Municipal de Trânsito, Autoridade de Trânsito do Município de Martinópolis, Estado de São Paulo, usando das atribuições que por Lei lhe são conferidas, etc.

CONSIDERANDO o requerimento encaminhado ao DEMTRAM, conforme Protocolo 1Doc n.º 8.297/2026, pela Sra. Maria Isabel Linhares Rodrigues;

CONSIDERANDO que referido pedido foi apreciado por esta Autoridade de Trânsito Municipal, nos termos previstos na Lei nº 9.503/1997 – Código de Trânsito Municipal;

CONSIDERANDO finalmente o que dispõe o art. 24 da Lei nº. 9.503/1997 - Código de Trânsito Brasileiro.

R E S O L V E:

Art. 1º - **DETERMINAR** ao Setor de Sinalização Viária do Departamento Municipal de Trânsito de Martinópolis – DEMTRAM – que proceda a interdição parcial, com o uso de dispositivos próprios de sinalização viária, da via pública abaixo discriminada, em 15/11/2026, a partir das 10h00 até às 22h00**.**

- **Av. Dr. Fabio Dal Fabro, altura do n.º 174, Vila Alegrete,** neste município, para realização de Ação Social promovida pela Igreja Brasil para Cristo.

- **Art. 2º -** Fica advertido o requerente que eventuais excessos e transgressões das normas de trânsito, civis, administrativas e criminais na realização de referido evento, serão passíveis de sanções perante os órgãos judiciais e de segurança competentes, ressaltando que compete ao requerente comunicar os demais órgãos municipais e estaduais quanto ao que será realizado na área interditada, se for o caso.

Art. 3º - Comunique – se a Polícia Militar.

Art. 4º - Servirá a presente portaria como **ALVARÁ DE INTERDIÇÃO DE VIA PÚBLICA.**

Art. 5º - Esta portaria entrará em vigor em 15 de novembro de 2026, revogadas as disposições em contrário, devendo ser publicada por edital no local público de costume, na data supra.

Município de Martinópolis/SP, 11 de novembro de 2026.

ANTONIO MARCOS ALAMINO MARTINS
Diretor do Departamento de Trânsito
Autoridade Municipal de Trânsito

Assinado por 1 pessoa: ANTONIO MARCOS ALAMINO MARTINS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://martinopolis.1doc.com.br/verificacao/905C-6957-2BDD-4715 e informe o código 905C-6957-2BDD-4715

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 905C-6957-2BDD-4715

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

ANTONIO MARCOS ALAMINO MARTINS (CPF 255.XXX.XXX-92) em 11/11/2026 12:56:12 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://martinopolis.1doc.com.br/verificacao/905C-6957-2BDD-4715

MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS – SP
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL
DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO
RUA RAIMUNDO ROSSI, N° 318 - CENTRO – MARTINÓPOLIS - SP
Fone: 156 - (18) 3275-1605 – (18) 3275-1914 – CEP 19500-000

P O R T A R I A DEMTRAM Nº 067/2026

"Dispõe sobre interdição de via pública e dá outras providências".

ANTONIO MARCOS ALAMINO MARTINS, Diretor do Departamento Municipal de Trânsito, Autoridade de Trânsito do Município de Martinópolis, Estado de São Paulo, usando das atribuições que por Lei lhe são conferidas, etc.

CONSIDERANDO o requerimento encaminhado ao DEMTRAM, conforme Protocolo 1Doc n.º 8.340/2026, pela Câmara Municipal de Martinópolis;

CONSIDERANDO que referido pedido foi apreciado por esta Autoridade de Trânsito Municipal, nos termos previstos na Lei nº 9.503/1997 – Código de Trânsito Municipal;

CONSIDERANDO finalmente o que dispõe o art. 24 da Lei nº. 9.503/1997 - Código de Trânsito Brasileiro.

R E S O L V E:

Art. 1º - **DETERMINAR** ao Setor de Sinalização Viária do Departamento Municipal de Trânsito de Martinópolis – DEMTRAM – que proceda a interdição parcial, com o uso de dispositivos próprios de sinalização viária, da via pública abaixo discriminada, em 26/11/2026, a partir das 08h00 até o término do evento**.**

- **Rua José Maria Sanches, entre a Rua 09 de Julho e a Av. Pe. Jorge Sumerer, centro,** neste município, para realização da Sessão Solene de Posse de Prefeito e Vice.

- **Art. 2º -** Fica advertido o requerente que eventuais excessos e transgressões das normas de trânsito, civis, administrativas e criminais na realização de referido evento, serão passíveis de sanções perante os órgãos judiciais e de segurança competentes, ressaltando que compete ao requerente comunicar os demais órgãos municipais e estaduais quanto ao que será realizado na área interditada, se for o caso.

Art. 3º - Comunique – se a Polícia Militar.

Art. 4º - Servirá a presente portaria como **ALVARÁ DE INTERDIÇÃO DE VIA PÚBLICA.**

Art. 5º - Esta portaria entrará em vigor em 26 de novembro de 2026, revogadas as disposições em contrário, devendo ser publicada por edital no local público de costume, na data supra.

Município de Martinópolis/SP, 11 de novembro de 2026.

ANTONIO MARCOS ALAMINO MARTINS
Diretor do Departamento de Trânsito
Autoridade Municipal de Trânsito

Assinado por 1 pessoa: ANTONIO MARCOS ALAMINO MARTINS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://martinopolis.1doc.com.br/verificacao/0340-A75F-349B-0189 e informe o código 0340-A75F-349B-0189

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 0340-A75F-349B-0189

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

ANTONIO MARCOS ALAMINO MARTINS (CPF 255.XXX.XXX-92) em 11/11/2026 15:12:39 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://martinopolis.1doc.com.br/verificacao/0340-A75F-349B-0189

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA - CMDPcD
Via de Acesso Rosendo Macedo 848 – Residencial Parque Oasis – Martinópolis/SP
Fone: (18) 3275-9500 ramal 9545
casadosconselhos@martinopolis.sp.gov.br

ATA DE REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA (CMDPcD) DE MARTINÓPOLIS/SP – GESTÃO CMDPcD 2024/2026. Aos **10 (DEZ)** dias do mês de **NOVEMBRO** do ano de **2026 (DOIS MIL E VINTE E seis)** às **14h00** reuniram-se na Casa dos Conselhos os conselheiros, conforme lista de presença anexo. **ABERTURA –** A Presidente do CMDPcD Paula Luzia Barbosa. **PRIMEIRA PAUTA: RESPOSTA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO SOBRE O PEDIDO DE VISITAS ÀS SALAS DE AEE POR PARTE DESTE CONSELHO:** Foi apresentada a resposta oficial da SEMED ao ofício enviado pelo CMDPCD, que solicitava autorização para realização de visitas técnicas às salas de Atendimento Educacional Especializado. Os membros analisaram os termos da resposta e definiram os próximos passos para o agendamento das visitas às unidades escolares, com objetivo de verificar estrutura, materiais e condições de atendimento aos alunos com TEA, TDAH e demais deficiências. Ficou acordado que os horários serão agendados com os(as) docentes, preferencialmente durante os dias destinados ao Horário de Estudos (HE). Ressaltou-se, ainda, que qualquer alteração ou novo direcionamento referente à organização dos horários deverá ser previamente discutido com os professores do Atendimento Educacional Especializado (AEE), em conjunto com a equipe gestora, a fim de garantir o alinhamento e a organização das atividades. **SEGUNDA PAUTA: PSICÓLOGO DA REDE MUNICIPAL — FUNÇÃO E EDITAL DO CONCURSO:** A Presidenta deste Conselho questionou acerca das atribuições do psicólogo da Rede Municipal de Ensino, especialmente em relação às atividades previstas no edital do respectivo cargo. Em resposta, a Sra. Rosimeire Nunes Braga Bordin, representante da SEMED, esclareceu que o profissional vem desempenhando suas funções em conformidade com as atribuições e responsabilidades estabelecidas para o cargo. Na sequência, foi pontuada a dificuldade de realizar atendimentos direcionados nas unidades escolares, bem como oferecer suporte aos docentes, considerando a carga horária de 20 horas semanais do profissional. Ressaltou-se, ainda, que existem situações específicas e casos que demandam atenção e encaminhamentos com maior urgência, sendo necessário um olhar mais criterioso e acompanhamento adequado para atender às necessidades apresentadas. Foi esclarecido que, em nenhum momento, houve concessão de tratamento privilegiado a qualquer pessoa em relação aos atendimentos realizados, devendo ser observados os critérios de necessidade e adequação de cada situação. Diante dos apontamentos, será encaminhado um oficio de convocação para que o psicólogo participe de uma reunião extraordinária neste mês de novembro, a fim de apresentar as atividades desenvolvidas, esclarecer suas atribuições profissionais, explicar os procedimentos e fluxos de atendimento adotados e, conjuntamente com os conselheiros, discutir possíveis alternativas para o aprimoramento dos acompanhamentos realizados na Rede Municipal de Ensino. **TERCEIRA PAUTA: AVALIAÇÃO DA PALESTRA DE CONSCIENTIZAÇÃO SOBRE TDAH (JÁ REALIZADA):** Os membros do Conselho realizaram a avaliação da palestra promovida no dia 29 de outubro, considerando a atividade bastante positiva e satisfatória. Foi destacada a boa participação dos professores e familiares, bem como a importância da iniciativa para ampliar a compreensão sobre o Transtorno do Déficit de Atenção e Hiperatividade (TDAH) e conscientizar sobre a necessidade de acolhimento, atenção e apoio aos alunos. Durante a avaliação, o palestrante, que também é membro titular deste Conselho, compartilhou experiências vivenciadas a partir de relatos de mães e de pessoas com TDAH, ressaltando as dificuldades enfrentadas no cotidiano e a importância de compreender as diferentes realidades. Destacou, ainda, que a conscientização e a sensibilização da sociedade são fundamentais para combater preconceitos, promover o respeito às diferenças e garantir um acolhimento mais

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA - CMDPcD
Via de Acesso Rosendo Macedo 848 – Residencial Parque Oasis – Martinópolis/SP
Fone: (18) 3275-9500 ramal 9545
casadosconselhos@martinopolis.sp.gov.br

humanizado às pessoas com TDAH. Na sequência, foram apontados aspectos que poderão ser aprimorados em futuras ações, especialmente quanto à ampliação da divulgação e à inclusão de exemplos e situações práticas do cotidiano escolar, de modo a aproximar ainda mais o conteúdo da realidade vivenciada pelos profissionais e pelas famílias. Além disso, foi proposta a continuidade de iniciativas semelhantes, por meio da realização de novas palestras e atividades de orientação e sensibilização, com o objetivo de envolver toda a comunidade e ampliar o conhecimento sobre as questões relacionadas à comunidade atípica. Por fim, foi sugerido que, ainda neste ano, sejam realizados contatos com a nova equipe do Poder Executivo Municipal, que assumirá a Prefeitura, a fim de propor a elaboração de um cronograma de eventos e ações voltados à comunidade atípica. Ficou registrado o resultado satisfatório da palestra realizada em 29 de outubro, ressaltando-se a importância da continuidade dessas ações para promover a conscientização, a inclusão e o fortalecimento da rede de apoio. **QUARTA PAUTA: ANDAMENTO DO PEDIDO REFERENTE AO ALUNO DE UMA UNIDADE ESCOLAR DO MUNICÍPIO:** Os membros do Conselho analisaram que, até a presente data, não houve retorno da Secretaria Municipal de Educação (SEMED) referente à solicitação encaminhada acerca do aluno desta unidade escolar. Contudo, ponderou-se que se trata de uma situação específica, cuja condução compete aos órgãos responsáveis, devendo ser observados o sigilo das informações, a preservação da identidade dos envolvidos e os procedimentos legais e regimentais pertinentes. Ressaltou-se que o caso está sendo tratado no âmbito das competências dos órgãos responsáveis. Por fim, o Conselho reiterou sua disponibilidade para prestar o apoio necessário, caso seja solicitado, permanecendo à disposição para eventuais encaminhamentos**. QUINTA PAUTA: ORGANIZAÇÃO DA CAMPANHA NATAL SOLIDÁRIO:** Os membros conversaram sobre como será realizada a campanha deste ano, sendo doados alguns kits de bala, com isso, será montados os pequenos kits de balas e ao final realizar as doações. **SEXTA PAUTA: ANDAMENTO DO PROJETO DE ESTATUTO MUNICIPAL DA PESSOA COM AUTISMO PARA A CÂMARA DOS VEREADORES:** Ficou acordado entre os membros deste conselho que será encaminhado um ofício para a câmara municipal para saber como está o andamento deste projeto, pois há necessidade de uma urgência para realização deste serviço no município. **SÉTIMA PAUTA: CADEIRAS DE RODAS DOADAS PELA LUMEN E LEVANTAMENTO QUANTITATIVO DE PESSOAS COM DEFICIÊNCIA NO MUNICÍPIO:** Os membros do conselho receberam informações sobre a doação de cadeiras de rodas pela instituição Lumen. Ficou definido que o conselho fará o levantamento quantitativo atualizado de pessoas com deficiência residentes no município, para organizar a distribuição dos equipamentos de forma justa e de acordo com a necessidade de cada beneficiário. Também ficou definido que será encaminhado um ofício à Secretaria Municipal de Saúde, solicitando a realização de um levantamento da disponibilidade e das condições dos veículos adaptados utilizados no transporte de pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida, a fim de verificar se os meios de transporte oferecidos são adequados às necessidades dos usuários e garantir melhores condições de acessibilidade, segurança e atendimento. **OITAVA PAUTA: INFORMAÇÕES SOBRE VAGAS DE EMPREGO PARA PESSOAS COM AUTISMO E DEMAIS DEFICIÊNCIAS NO MUNICÍPIO:** Os membros do Conselho discutiram a necessidade de realizar um levantamento de dados e informações sobre a disponibilidade de vagas de emprego destinadas às pessoas com Transtorno do Espectro Autista (TEA) e outras deficiências no município. Para tanto, foi apontada a importância de estabelecer contato com os sindicatos das indústrias, bem como com os órgãos públicos municipais, a fim de identificar oportunidades de inserção no mercado de trabalho, possíveis parcerias e iniciativas voltadas à

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS
DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA - CMDPcD
Via de Acesso Rosendo Macedo 848 – Residencial Parque Oasis – Martinópolis/SP
Fone: (18) 3275-9500 ramal 9545
casadosconselhos@martinopolis.sp.gov.br

empregabilidade desse público. **ENCERRAMENTO –** A Presidente do CMDPcD Paula Luzia Barbosa agradece a presença de todos, e às 16h20 (dezesseis horas e vinte quatro minutos) foi encerrada a presente reunião, nada mais tendo a acrescentar redigi a presente ata que será lida e assinada por mim e por todos os presentes, conforme lista de presença que acompanha essa.

PESIDENTE – PAULA LUZIA BARBOSA

VICE-PRESIDENTE – CELIO RODRIGUES DE OLIVEIRA

JESUINO MARTINS DE BRITO

MARCELO ALEXANDRE DA SILVA

SAMANTA REGINA DOS PASSOS SILVA

ROSIMEIRE NUNES BRAGA BORDIN

JOSINALDO MACELINO DE SOUSA

JUSSARA LOPES BRUNDANI

CMS Martinópolis-SP

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARTINÓPOLIS - CMS
Via de Acesso Rosendo Macedo 848 – Residencial Parque Oasis - Martinópolis/SP
Fone: (18) 3275-9500 ramal 9545
casadosconselhos@martinopolis.sp.gov.br

ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE – CMS 2026 A 2028. Aos **11 (ONZE)** dias do mês de **NOVEMBRO** do ano de **2026** às **14h** (quatorze) horas na sala de reunião da Santa Casa, reuniram-se os conselheiros e convidados conforme lista de presença anexa. **ABERTURA –** A Presidente do CMS, **ANA LÚCIA APARECIDA FERREIRA**, iniciou os trabalhos cumprimentando a todos os presentes, conforme segue: **1ª PAUTA – ACOLHIDA -** A Presidente realiza a acolhida aos conselheiros presentes, como aos demais convidados presentes. Pontua que foi dispensada a leitura da ata da reunião anterior, tendo em vista que a mesma esteve a disposição de todos os conselheiros no grupo de WhatsApp do CMS, como também foi publicada no Diário Oficial do município. **2ª PAUTA – PLANO DE TRABALHO DE EMENDA IMPOSITIVA DESTINADOS A SANTA CASA NO VALOR DE R$ 20.000,00** - Foi apresentado o Plano de Trabalho da Santa Casa de Misericórdia Padre João Schineider de Martinópolis/SP, no valor de R$ 20.000,00, destinado à realização de cursos e treinamentos para a equipe de enfermagem, foi aprovado. **3ª PAUTA – FISIOTERAPIA DA SANTA CASA** - Foi abordada a questão relacionada aos serviços de fisioterapia oferecidos pela Santa Casa de Misericórdia Padre João Schneider de Martinópolis/SP, sendo discutida a situação dos atendimentos, bem como eventuais necessidades e demandas relacionadas à prestação desse serviço. A senhora Elidamar Gerente Administrativa faz uso da palavra e explica a situação que a fisioterapia apresentam um cenário subfinanciamento no âmbito do sistema SUS, considerando que os valores atualmente repassados não acompanham os custos reais necessários para a manutenção dos equipamentos **4ª PAUTA – REMÉDIOS PARA ONCOLOGIA -** Foi discutida a questão referente ao fornecimento de medicamentos destinados ao tratamento oncológico, com destaque para a importância da disponibilidade e da continuidade do acesso aos medicamentos necessários aos pacientes em tratamento. Situação foi resolvida. 5° PAUTA – A Presidente solicitou informação sobre as ações da Dengue, Covid e H1N1 a Diretora da Saúde Thais informou que foi realizada a sala de situação da Dengue e que as providencias já foram tomadas, sobre o COVID E H1N1 a mesma informou que não recebeu nenhum comunicado da DRS. Foi sugerido dividir os conselheiros por setor as visitas mensais aos ESF, com o objetivo de organizar previamente as informações, e distribuir as tarefas entre os membros do conselho. Tecainda (Caetano Malavolta) e Dr. Jose CARLOS Macuco Janini UBS II, Rinaldo Emrick, Fioravante Sanção Junior, Jardim Paulista (Jane de Paula Oliveira) Odete de Godoi Badaró e Dirceu Badaró, Vila Jackelaides, Luiz Barbosa Cleusa Aniceto, Célio Rodgrigues de Oliveira, Sandra Regina Polleto Bezerra, Maria Eunice Hayashi, Jose Cardoso Brochado Alegrete 2, e Felintra,e Rosangela de Souza(Epaminondas), Dr Josenaldo José Medeiros (Grevilha), Ana Lucia Aparecida Ferreira, Daniela Marsicano, Hideo Nagai,(Antenor Biazini) Dirceu Badaró e Odete de Godoi Badaró, Assentamento, (Chico Castro Alves) Namico Suguiyama Maria Eunice Hayashi, Sandra Regina Polleto Bezerra, Rubens Patricio, Rosana Cristina Felix da Conceição, Maria Eunice Hayashi, Daniela Marsicano, ficou acordado que as visitas serão feitas no ano de 2027. A presidente informou que será feita uma roda de conversa com o novo prefeito para apresentação das pendências relativas a saúde do município, a próxima reunião será dia 09 de dezembro de 2026 as 14:00, sala de reuniões da Santa Casa. **ENCERRAMENTO** – A Presidente em seguida, cona cedeu a palavra para manifestações finais, e não havendo manifestações, a reunião foi encerrada às 15h31 (Quinze horas e Trinta Um Minutos). Para constar, eu **Josiane Trevisan Cardoso**, 2ª secretária do CMS lavrei a presente ata. Após lida,

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARTINÓPOLIS - CMS
Via de Acesso Rosendo Macedo 848 – Residencial Parque Oasis - Martinópolis/SP
Fone: (18) 3275-9500 ramal 9545
casadosconselhos@martinopolis.sp.gov.br

será submetido à aprovação dos demais conselheiros e, uma vez aprovado a presente ata será assinada por todos os presentes.

PRESIDENTE – Ana Lúcia Ap. Ferreira

VICE-PRESIDENTE – Karine Salustiano da Silva Viana

1ª SECRETÁRIA - Sandra Regina Poletto Bezerra

2ª SECRETÁRIA – Josiane Trevisan Cardoso

Célio Rodrigues de Oliveira

Dirceu Badaró

Maria Eunice Hayashi

Odete de Godói Badaró

Paula Luzia Barbosa

Eulina Molina Perez Alves

Fioravante Sansão Júnior

Rinaldo Emerich

Lúcia Helena Gonçalves Senteio

Maria Roseli dos Santos Alexandre

Fernanda Cristina C. Sgrignoli Trepiche

João Paulo Amadio

Elis Regina Carmanhães e França

Fabiana Broto Silva

Camila de Campos Júlio

Thais de Almeida Santos

Lais Priscila Franquino Martins

Vania Soares de Souza

José de Souza Fernandes

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 3.027, de 18 de junho de 2018

PODER LEGISLATIVO

Comunicados

